



Lei Nº221/91

Data:04.06.91

Fixa os feriados Municipais de  
Verê- Paraná.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná ,  
aprovou,e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Os feriados Municipais do Município de  
Verê, Estado do Paraná , são os seguintes:

a) - 26 de julho - Dia do Padroeiro do Municí-  
pio - São Joaquim.

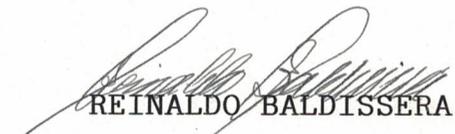
b) - 26 de outubro - Emancipação do Município.

**Art.2º**- Os demais feriados comemorados a nível  
Estadual, Federal e religioso,serão fixados pelos setores com-  
patentes, em calendário próprio.

**Art.3º**- Ficam revogadas as Leis Municipais nºs  
18/75 de 21/11/75 e 52/80 de 21/08/80 , e demais disposições em  
contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê , em 04 de junho de 1991.



  
REINALDO BALDISSERA  
Prefeito Municipal